



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG.

CONCURSO ELEIÇÃO DA BELEZA NEGRA 2018/2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG.
UNAÍ-MG

CONCURSO ESCOLHA DO MISTER e MISS NEGRO 2018/2019.

Considerando a real necessidade de fortalecer a cultura Afro descendente, os costumes, culturas e tradições da Raça Negra no Município de UNAÍ-MG. A UCAM apoiada pela Prefeitura Municipal de Unaí através do Conselho Municipal de Cultura e Turismo propõe o Concurso Beleza Negra 2018/2019. Com a eleição da Miss Negra e Mister Negro do ano de 2018/2019.

Nós integrantes da Comunidade Negra Unaiense vivemos em meio ao esquecimento e sobre regras gerais que, mormente nos impede de destacar o que temos de bom e belo para se orgulhar.

São 130 anos da Abolição da Escravatura, mas as feridas abertas da opressão antes visível hoje velada ainda nos impedem de viver o conceito real de liberdade e a condição de exaltação da nossa raça.

O Cidadão e cidadã Afro descendente além da forte contribuição no enriquecimento cultural de nossa nação e do Mundo, com a culinária, danças, religiosidade, esporte, luta, habilidades culturais diversas ai é detentor de uma beleza corpórea fantástica. Nesta eleição a Sociedade Unaiense vai conhecer o Negro e a Negra mais bela de Unaí sendo um dos eventos comemorativos do Dia Nacional da Consciência Negra.

O Evento destaque a presença da Beleza Negra no cenário unaiense e ao mesmo tempo desenvolve atividades de ação social ao colaborar com entidades que cuida de nossos irmãos e necessitam de apoio para melhor socorrer aos que precisam.

A Raça Negra, Afro descendente tem uma beleza que precisa ser realçada, destacada como forte contribuição nas características de beleza físicas e sensuais só ou quando misturada a outras raças.

REGULAMENTO



CONCURSO MISS E MISTER BELEZA NEGRA 2018/2019.

Art. 1º. DO CONCURSO

O “Concurso Miss e Mister Beleza Negra.

Tem como principais objetivos:

- Trabalhar a autoestima do Homem Negro e da Mulher Negra, não só destacando a beleza negra dos jovens, mas valorizando a diversidade étnica e sociocultural em nosso município;
- Valorizar a cultura e a estética afro-brasileira;
- Destacar a beleza Negra, o orgulho e a valorização de ser Negro;
- Criar oportunidades sociais;
- Valorizar a beleza e a desenvoltura dos candidatos;
- Colaborar com o desenvolvimento sócio-cultural;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG.

Art. 2º. DA DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

Por ser o 1º evento no Município de Unaí e considerando o feriado prolongado do dia 15 de novembro, o evento será realizado no dia 23 de Novembro de 2018 fazendo parte das Comemorações da Semana da Consciência Negra.

Art. 3º - DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do concurso: jovens acima de 18 anos afro descendentes.

Pela designação Federal, declaram-se negros (as): mulatos (as), pardos (as), pretos (as), mestiços (as), morenos (as) claros (as) ou escuros (as) que se autoconsiderem afro descendentes.

Idade: Mínima de 18 anos.

As inscrições dos candidatos menores só serão aceitas se até a data do Concurso completarem os 18 anos.

Os candidatos (as) devem obrigatória e comprovadamente residir em UNAÍ-MG ou em seus distritos e Zonas Rurais. Sendo necessário apresentação de comprovante residência ou Título Eleitoral do Município de Unaí-MG.

Art. 4º. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o “**Concurso Miss e Mister Beleza Negra**” deverão ser realizadas na Museu Municipal de Unaí , localizada na Rua Joaquim Brochado nº197 , Bairro Capim Branco , na Secretaria Municipal de Cultura localizada no antigo Clube do SESI na Av. Frei Anselmo, 320, Bairro Delineia e na sede da TV Rio PRETO na Rua Tulipa 100, no período de 5 a 14 de novembro de 2018, no horário das 8h às 11h e das 13 às 17h, devendo o candidato preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição (modelo anexo) e o Termo de Concordância com este regulamento, o qual estará ciente da participação do concurso, anexando cópias dos seguintes documentos:

- RG;
- comprovante de residência;
- Cópia do Título Eleitoral
- uma foto 3x4.

Para colaborar com entidade o (a) candidata, no ato da inscrição deverá fazer a entrega como doação de 2 kg alimentos não perecíveis ou caixa fechada de produtos de limpeza que deverão ser doados para entidades assistenciais (Abrigo Frei Anselmo) ou (Mão Amiga).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG.

Art. 5º. DA PRÉ-SELEÇÃO E DA SELEÇÃO

Dependendo da quantidade de inscritos, haverá uma pré-seleção por uma Comissão Julgadora composta por profissionais de Unaí ou de outras localidades que possuem conhecimento na área de beleza masculina e feminina, também profissionais com experiências em Recursos Humanos para analisar Currículo sociocultural. Haja vista a necessidade de manter o limite máximo de 15 (QUINZE) homens e 15 (QUINZE) mulheres para o concurso.

Esta pré-seleção será em local, data e horário a ser informado a todos os inscritos, cujas preleções houve empate na avaliação das fichas. Sendo informados através de e-mail e contato telefônico. O julgamento obedecerá aos seguintes critérios:

- **Ficha Sociocultural:** Currículo constando atividades sociais exercidas pelo candidato, formação escolar, objetivos na vida e sonhos a se realizar) para melhorar a imagem da raça que representa.

- **Beleza facial;** (Avaliado pelo profissional esteticista)

- **Simpatia;**

- **Harmonia corporal:** (Serão avaliadas aqui as condições típicas naturais do biótipo característico do homem e da mulher afro descendente que teve menos interferência artificial).

- **Desenvoltura:**(grau de desprendimento para se portar e falar em Pública)

- **Porte:**(Compleição física típico da raça que representa)

Art. 6º. DOS ENSAIOS:

§ 1º - Os selecionados serão comunicados pelo responsável em relação aos dias para apresentação fotos e ensaios que deverão ser de traje esporte, sendo expressamente vedado o uso de maiôs, tops e biquínis para as mulheres.

§ 2º - A presença dos candidatos selecionados será obrigatória. A data, horário e local poderão ser alterados, de acordo com a Comissão Organizadora do evento. No caso de não comparecimento do candidato, sem justificativas antecipadas ou imediatamente após a falta acarreta na substituição por outro selecionado.

§ 3º -- Durante os ensaios e no dia do evento é terminantemente proibido fumar ou ingerir bebidas alcoólicas, sob pena de desclassificação.

§ 4º A qualquer momento do Concurso a Comissão Organizadora poderá eliminar concorrentes que a seu critério possam prejudicar a realização ou a imagem do evento;

Art. 7º - COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG.

§ 1º - A Comissão Julgadora será composta por 09 (nove) profissionais, preferencialmente especializados na área de beleza ou estética que conheçam os objetivos do concurso bem como a beleza negra.

§ 2º - A Comissão Julgadora será imparcial e soberana nas suas decisões, não tendo a Comissão Organizadora qualquer responsabilidade quanto aos resultados.

§ 3º - O julgamento obedecerá aos mesmos critérios da Pré-Seleção (Art. 5º), a saber- Ficha Sociocultural, beleza facial, simpatia, harmonia corporal, desenvoltura e porte.

§ 4º - As notas serão dadas de 5 (cinco) a 10 (dez) por quesito, sendo que a soma das notas dará o resultado final, e o participante com a maior pontuação será declarado vencedor. Caso haja empate na somatória de notas dos candidatos, ficará estabelecido que para o desempate será a maior nota no quesito beleza.

Art. 8º - DA ELEIÇÃO E PREMIAÇÃO

§ 1º - Serão eleitos no concurso: Miss e Mister BELEZA NEGRA; Miss e Mister Simpatia;

§ 2º - A Miss e o Mister Simpatia serão escolhidos mediante a convivência nos ensaios pelos próprios candidatos do concurso, que no dia do último ensaio fornecerão os nomes para a Comissão Organizadora mas será anunciado somente na hora do resultado final do Concurso;

§ 3º - Haverá votação pela Internet, nas paginas da TV Rio Preto de 16 a 22 de novembro/2018 e a miss e o mister mais bem votados somam voto para classificação final.

§ 4º - Cada um dos eleitos Miss e Mister Beleza Negra – receberão os seguintes prêmios:

Miss : uma jóia e um óculos ryban, além de três meses de academia e consulta com nutricionista.

Mister: um relógio seiko e um óculos ryban, além de três meses de academia e consulta com nutricionista.

Miss e mister simpatia receberão smartphone e três meses de academia sport forma;

A Miss e o Mister BELEZA NEGRA eleitos estão automaticamente classificados para seletiva do concurso de Miss Unaí.

Art.9º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

§ 1º - No dia do evento não será permitida a entrada de pessoas não autorizadas no camarim, tais como, pais, parentes, amigos, etc. Será permitido o acesso apenas aos organizadores, coordenação e candidatos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG.

§ 2º- Os selecionados deverão comparecer obrigatoriamente no dias 20, 21 e 22 de 23 de Novembro, para apresentação ao público no horário e local a ser definido pela Organização.

§ 3º - Todos os candidatos comprometem-se a participar de matérias editoriais, sem nenhum custo adicional para a Secretaria Municipal da Cultura e nem da Equipe Organizadora, implicando a inscrição no concurso em autorização expressa para publicação da sua imagem nos veículos de comunicação até a realização do próximo concurso, no ano de 2019;

§ 4º - Também autorizam desde já, a divulgação de imagens produzidas em razão do Concurso para a utilização pela Organização do evento em qualquer campanha, matéria ou publicação, desde que para fins lícitos e morais e com o intuito de divulgação do Concurso e do evento.

§ 5º - Não obstante a presença de um segurança nas portas, a Comissão Organizadora orienta os candidatos a não deixarem pertences de valor como celulares, dinheiro, cartões de crédito e outros em suas bolsas dentro dos camarins, pois **NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS** em caso de furto ou desaparecimento;

§ 6º - Qualquer comunicado da Comissão Organizadora do Evento será feito diretamente ao candidato, não sendo aceita a representação por terceiros;

§ 7º - Haverá duas entradas de candidatos no Concurso, a primeira com trajes social/esporte fino e a segunda com trajes afro. A Organização não se responsabiliza por alugar ou ceder trajes nem calçados para os candidatos, que deverão desfilar com roupas próprias ou emprestadas de lojas de locação.

§ 8º -A pedido dos candidatos devidamente inscrito no concurso a Comissão colaborará com a emissão de Ofícios e em caso de empréstimos as roupas serão retiradas pelo Coordenador do Concurso e após uso devem ser entregues para o mesmo que efetuará a conferência e devolução.

§ 8º - As dúvidas de interpretação e os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela “Comissão Organizadora do Concurso Miss e Mister Beleza Negra”.

UNAÍ, _____ de _____ 2018.

Li e concordo em participar do concurso e aceito as condições deste Regulamento conforme assino abaixo.

Candidata (o) Beleza Negra 2018.

**Realização: Conselho Municipal de Cultura e TV Rio Preto
Parceria: Secretaria Municipal da Cultura e Turismo**